



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6101 - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Mista de Sindicância, para apuração de eventual irregularidade ou falta funcional, relatada no processo SEI 18.0.000079349-0, através da Portaria 477, de 04/09/2019. (Processo 18.0.000079349-0)

Nome	Matrícula	Órgão
DIONÍSIO GONÇAVES BELLINAZO	311859	SMAMS
LUCIANE ZANETTE	544430	SMAMS
GILBERTO ARI BACCHI	1116428	SMAMS
LUIS ROBERTO WASLAWIK	664320	DMLU
ISOLETE MARIA HENKES	1034057	DMLU

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000117502-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n. 9.970/2006, por meio da Portaria 029 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000117502-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GERMANO BENETI DE SOUZA, 1074946/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8364614 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000111326-0).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 8331141 de 03/10/2019 (processo 19.0.000117378-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALINE MONZA DA SILVEIRA	1340620/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2016 a 16/08/2019
ANA PAULA SEIXAS VIAL	1332333/1	PROFESSOR	SMED	06/06/2016 a 05/06/2019
CAROLINE DE SOUZA COELHO	977904/2	PROFESSOR	SMED	18/08/2016 a 17/08/2019
DAFNE HELENA LOURENCO ROSA	1341251/1	PROFESSOR	SMED	01/09/2016 a 31/08/2019
DANIELA PIRES BASSOLS	807762/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	01/06/2015 a 19/12/2018
EDUARDO DA SILVA BRUM	1334654/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	08/07/2016 a 07/07/2019
JESSICA FONSECA DO COUTO	1289802/1	PROFESSOR	SMED	07/08/2015 a 07/08/2019
LIDIANE DA SILVA MACHADO	1341260/1	PROFESSOR	SMED	16/08/2016 a 15/08/2019
LUCILE DA ROSA PEREIRA	1314572/1	PROFESSOR	SMED	02/03/2016 a 07/06/2019
MARCELLO DA SILVA RODRIGUES	1341243/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2016 a 16/08/2019
MARCIA MARQUES DE BITTENCOURT NUNES	1338900/1	PROFESSOR	SMED	02/08/2016 a 01/08/2019
MARIA BERNADETE NUNES FLORES	1315285/1	PROFESSOR	SMED	17/02/2016 a 16/02/2019
MARLON DE MELLO MIORANZA	564257/4	PROFESSOR	SMED	05/08/2016 a 04/08/2019
MELYSSA WOITUSKI	1341448/1	PROFESSOR	SMED	25/08/2016 a 24/08/2019
ORACIO PAVAN	1059726/2	PROFESSOR	SMED	01/09/2016 a 31/08/2019
PATRICIA DE LIMA TEIXEIRA	1341383/1	PROFESSOR	SMED	26/08/2016 a 25/08/2019
RICARDO AUGUSTO VARISCO	284560/2	PROFESSOR	SMED	12/08/2016 a 11/08/2019
SANDRA REGINA SOARES DOS SANTOS	399453/2	PROFESSOR	SMED	03/08/2016 a 02/08/2019
SIMONE CAMPO PESSATTO	1338285/1	PROFESSOR	SMED	05/08/2016 a 04/08/2019
WAGNER MASULO DE LIMA	1309315/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	08/01/2016 a 07/01/2019

EXONERA, a pedido, RAISA TATIM CAMPANHA, 1128850/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8319835, de 02/10/2019 (processo 19.0.000117830-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2019, em relação a ROSANGELA SOUZA DE SOUZA, matrícula 355516/04, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 6368518, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de 01/01/2018 a 31/12/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, face a aposentadoria da servidora, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8356994, de 04/10/2019 (processo 19.0.000039148-7).

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2019, em relação a EDISON DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 192962/01, Mecânico, OP.1.02.04, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 6368628, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo para ter exercício no Departamento Municipal de Águas e Esgotos, de 01/01/2018 a 31/12/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, face a aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8357189, de 04/10/2019 (processo 19.0.000039148-7).

RELOTA os servidores abaixo listados para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 15/10/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368518, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício de 01/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8344776, de 04/10/2019 (processo 19.0.000083962-3).

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
SMAMS	GLENIO VIANNA BOHRER	87169	4	ARQUITETO	ES.1.02.NS
SMS	GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA	558397	2	ADMINISTRADOR	ES.1.01.NS
SMRI	ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA	790166	4	ASSISTENTE SOCIAL	ES.1.06.NS
SMS	DALVINO FERREIRA DA SILVA	171223	1	INSTALADOR	OP.1.08.04

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 5890776 de 16/01/2019, que designou os servidores da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, CAROLINE FRIGO, 544726/1; ZELI VIEIRA E VIEIRA, 330362/1; WALTER ANDRÉS CAMBEIRO TECHERA, 420650/1; ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3; FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/5; ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949/1; TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1; VALTER GUSTAVO GADEA ACZEL, 1034642/1, todos Assistentes Administrativos e PEDRO AURELIO HEFFNER, 402178/1; e FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/6, ambos Administradores; para sob a presidência da primeira e tendo a segunda como secretária, constituírem a Comissão Permanente de Licitações, excluindo o servidor ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, com base na Lei 8.666/93, com validade de 01/01/2019 a 31/12/2019, através da Portaria 8355835 de 04/10/2019 (Processo 18.0.000123425-7).

ALTERA a Portaria 6751880 de 22/04/2019, que designou os servidores EDUARDO HACK, 535907/1, ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, GUILHERME MENEZES DA SILVA, 958806/2, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1, todos Assistentes Administrativos, da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, para sob a presidência do primeiro e, na ausência deste, os demais membros escolhem um para presidir os trabalhos, constituírem a Comissão Especial de Licitação do Mobiliário Urbano, até 31/12/2020, excluindo o servidor ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, através da Portaria 8356010, de 04/10/2019 (Processo 18.0.000123425-7).

ALTERA a Portaria 7960130, de 26/08/2019, que constituiu a Comissão de Pregões, vinculada à SLC-SMF, com o objetivo de realizar pregões eletrônicos e presenciais, cuja validade é 31/12/2020, excluindo o servidor ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, e incluindo a servidora JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 401393/1, Assistente Administrativo, especificamente para a Equipe de Apoio, através da Portaria 8356834, de 08/10/2019 (Processo 18.0.000123425-7).

ALTERA a Portaria 4967211 de 27/09/2018, que designou os servidores ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1, EDUARDO HACK, 535907/1, ENEIDA BEATRIS PIBER, 336480/1, LETÍCIA BERNARDES VOLPATO, 1061070/1, MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1, NELSON CARVALHO PRADO, 111860/5, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, SOLANGE SEVERO URZAINQUI, 244019/1 e SÔNIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560, todos Assistentes Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, e na ausência deste cabendo aos presentes deliberarem um substituto, comporem a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, excluindo os servidores ERIC KLEIN

BERNARDON, 1129287/3, MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1, e EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1, incluindo os servidores ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, e WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, todos Assistentes Administrativos, e designando EDUARDO HACK, 535907/1, como presidente, através da Portaria 8378096, de 08/10/2019 (Processo 18.0.000001426-1).

DESIGNA LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Receita Pública/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501014, substituindo FABIANA MULLER DE SOUZA, 303218/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-premio, de 16/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8381848 de 08/10/2019 (Processo 18.0.000001012-6).

DESIGNA LUCAS GASPERIN, 954540/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Escrituração/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, substituindo ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 05/09/2019 a 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8381689 de 08/10/2019 (Processo 18.0.000001012-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FELIPE DE SOUSA MENEZES, 1448510/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525006, substituindo ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 01/10/2019 a 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 091 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000049544-4).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA a servidora FÁTIMA DUTRA NOGUEIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 118452, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos I,VI, VII; artigo 197, inciso IV; artigo 207, inciso III e IV da Lei Complementar nº 133/1985, sendo passíveis as penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, segundo elementos constantes no processo administrativo SEI nº 001.053673.12.3. Através da Portaria 028 de 16/09/2019 (Processo 001.053673.12.3)

INDICIA o servidor NEI EDISON GOMES GARCIA, jardineiro, matrícula 206900, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos I,VI, e VII; artigo 197, inciso IV; e artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar n. 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, da referida Lei Complementar n. 133/1985, segundo elementos constantes no processo administrativo SEI n. 001.028759.14.1. Através da Portaria 029 de 11/09/2019 (Processo 001.028759.14.1).

INDICIA o servidor OSVALDO FRAGA DE LIMA, Motorista, matrícula 102717, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos I, VI e VII; e artigo 197, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 a 210 da referida Lei Complementar, segundo elementos constantes no processo administrativo SEI 16.0.000023096-4. Através da Portaria 022 de 13/09/2019. (Processo 16.0.000023096-4).

INDICIA o servidor ANDERSON MORAES FAGUNDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 502860, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 191, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', e inciso XVII, da Constituição Federal, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 a 210 da referida Lei Complementar nº 133/1985, segundo elementos constantes no processo administrativo SEI 16.0.000021876-0. Através da Portaria 023 de 01/10/2019. (Processo 16.0.000021876-0).

INDICIA a servidora MIRIAM BUSI DE SEVERO, Professora, matrícula 193504, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos I, VI, VII; artigo 197, inciso IV; artigo 207, inciso III e IV, todos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, segundo elementos constantes no processo administrativo SEI 17.0.000075129-4. Através da Portaria 024 de 13/09/2019. (Processo 17.0.000075129-4).

INDICIA a servidora KAREN AGRA DA SILVA, Professora, matrícula 547648, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos I, II, V, VI, VII; artigo 197, inciso IV; artigo 207, inciso III e IV da Lei Complementar nº 133/1985, sendo passíveis as penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, segundo elementos constantes no processo administrativo SEI 17.0.000064354-8. Através da Portaria 13/09/2019. (Processo 17.0.000064354-8).

INDICIA o servidor MAURÍCIO GANTES LOPES, Auxiliar de Serviços gerais, matrícula 246892, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos I,VI,VII; artigo 197, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 a 210 da referida Lei Complementar, segundo elementos constantes no processo administrativo SEI 16.0.000015168-1. Através da Portaria 026 de 16/09/2019. (Processo 16.0.000015168-1).

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

PRORROGA o prazo por mais 60 (sessentas) dias, dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria 7231674/2019, Processo 19.0.000070128-1, a contar de 11/10/2019, através da Portaria 8351765 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000095853-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 23/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor RODRIGO KANDRIK, matr. 16348209; a contar de 23/09/2019 para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora CAROLINA BRUM CORRÊA, matr. 1397281; a contar de 23/09/2019 para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular o servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, matr. 141991; a contar de 23/09/2019 para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto o servidor LUIS FERNADO DE SOUZA PEIXOTO, matr. 1374745, todos referente ao contrato 70194 celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa BERNADETTE AMARAL SANTOS, CNPJ nº 06.959.909/0001-58. Os servidores designados serão responsáveis, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº 70.194-L.1146-D - PGMCD Nº 448 - SC/459, advindo do Pregão Eletrônico nº 150/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a

empresa BERNADETTE AMARAL SANTOS, CNPJ nº 06.959.909/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo das partidas do campeonato municipal de futebol da várzea - Edição 2019, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE. Os servidores serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e Art. 1º da Ordem de Serviço 012/2016 e demais dispositivos legais aplicáveis. Através da Portaria 8384085, de 08/10/2019 (Processo 19.0.000056174-9).

DESIGNA CHAYENNE SILVA DA SILVA – 818462; DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA – 1155474; DEMÉTRIO LUIS ALVES MAIA – 437570; ELIANE DE MORAES CHALMERES – 1040545; JOSIMARA ROSIAK DE OLIVEIRA – 1176005; LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DA NEVES GERMANO – 354240; MARIANE DOS SANTOS IVANKIO – 1364910, para integrarem o Grupo de Trabalho com a finalidade de criação de fluxo, diretrizes e competência administrativa operacionais dos Conselhos Tutelares, com o objetivo de apresentar a sugestão de Manual Administrativo, bem como padrões de procedimentos voltados aos gestores e estagiários das Unidades do Conselho Tutelares, no período de 01/04/2019 à 31/12/2019, através da Portaria 8384122, de 08 de outubro de 2019 (Processo 19.0.000055039-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE SCHMITZ NUNES HIRT, 90831101, Professora para afastar-se de suas funções no dia 04 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IV Jornada Estadual sobre Acessibilidade e Inclusão, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8354298 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000112456-3).

AUTORIZA GABRIELA CUNHA GRECO, 38567302, professora para afastar-se de suas funções no período de 22 a 25 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Art In Vento - Festival de Teatro Estudantil e Amador de Osório, à realizar-se na cidade de Osório/RS, através da Portaria 8375088 de 08/10/2019 (Processo 19.0.000114382-7).

AUTORIZA MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 45897401, Professora para afastar-se de suas funções nos dias 17 e 18 de outubro 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para para participar do Seminário de Arte & Política - Engajamento na Arte Contemporânea, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8354983 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000116153-1).

DESIGNA RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, matrícula 77803801, para atuar como Gestor de Parcerias, firmadas entre o Município de Porto Alegre e a OSC Instituto Lumiar que presta serviços na área da Educação, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, a contar de 09 de outubro de 2019, por meio da Portaria 405, de 08/10/2019 (Processo 19.0.000096557-2).

PRORROGA por 60 dias a Portaria 364 de 19/07/2019 que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade discutir, propor atualização do Anexo VIII do Decreto 11.351/1997, que regulamenta a aplicação do artigo 70 da Lei 6309/1995, considerando a nova estrutura da Secretaria Municipal de Educação, lotações que ensejam, juntamente com os demais requisitos, a concessão da Gratificação de Incentivo a Arrecadação (GIA), bem como, elaborar sugestões de metas de produtividade e desempenho vinculadas às gratificações por produtividade em atendimento a Ordem de Serviço 03 de 13/02/2019, através da Portaria 8370799 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000066002-0).

PRORROGA por 60 dias a Portaria 363 de 19/07/2019 que institui Grupo de Trabalho com a finalidade discutir, propor e estabelecer diretrizes, critérios e rotinas administrativas para a autorização do labor em jornada extraordinária, bem como, fruição de banco de horas, através da Portaria 8370698 de 07/10/2019 (processo 19.0.000066002-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SORAIA NILSA SCHMIDT, 346230/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, dia 14/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1137, de 02/10/2019 (processo 19.0.000116585-5).

AUTORIZA VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 1125710/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 14/11 a 15/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1139, de 03/10/2019 (processo 19.0.000116239-2).

AUTORIZA FERNANDA NIEDERAUER URATANI, 508953/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, dia 14/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1138, de 03/10/2019 (processo 19.0.000115768-2).

AUTORIZA CAROLINE KONZGEN BARWALDT, 1266705/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Simpósio Acessibilidade dos Pacientes com Necessidades Especiais, dia 04/10/2019, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1140, de 03/10/2019 (processo 19.0.000112689-2).

AUTORIZA NEIVA RIBEIRO DEROSA, 1066625/01, Auxiliar de Gabinete Odontológico, a afastar-se de suas funções para participar de Seminário Acessibilidade dos Pacientes com Necessidades Especiais, dia 04/10/2019, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1141, de 03/10/2019 (processo 19.0.000113011-3).

AUTORIZA LISIANE DA CRUZ FERREIRA CORRALO, 787167/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Programa de Capacitação em HIV/AIDS, de 25/11 a 27/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1142, de 03/10/2019 (processo 19.0.000118126-5).

AUTORIZA LUCIANE INES GRUNDLER RAMOS, 561219/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1143, de 03/10/2019 (processo 19.0.000112276-5).

AUTORIZA CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, 1307312/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro de Coordenadores de Tuberculose, de 17/12 a 18/12/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1144, de 03/10/2019 (processo 19.0.000117084-0).

AUTORIZA ANGELITA LAIPELT MATIAS, 213369/02, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar da IV Jornada de Residência em Atenção Materno Infantil e Obstétrica e III Encontro da Linha Cuidado Mãe-Bebe-HNSC, de 17/10 a 18/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1145, de 03/10/2019 (processo 19.0.000117972-4).

AUTORIZA ANDERSON ARAÚJO DE LIMA, 481972/01, Físico, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Regional da Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, de 10/11 a 12/11/2019, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1146, de 03/10/2019 (processo 19.0.000118041-2).

AUTORIZA SUZANA MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA, 484584/01, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 7º Congresso Brasileiro de Perícia Médica, 10/09 a 14/09/2019, em

São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1147, de 04/10/2019 (processo 19.0.000108970-9).

AUTORIZA MARIA JULIANA MOURA CORREA, 317400/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Nacional de Especialização em Epidemiologia em Saúde do Trabalhador, dia 04/10/2019, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1148, de 04/10/2019 (processo 19.0.000116405-0).

AUTORIZA JOSÉ MENNA OLIVEIRA, 1237705/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do curso de Avaliação do Estado Mental: Teoria e Prática, dia 04/10/2019, em Pelotas/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1149, de 04/10/2019 (processo 19.0.000106372-6).

DESIGNA CAROLINA TEODORO GUTTERREZ LEITES, 785663/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo VANISE DE ALMEIDA SANTOS, 294114/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, por motivo de LAA, de 10/08/2019 a 29/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1193 de 08/10/2019 (Processo 19.0.000078667-8).

DESIGNA PAMELA FRAGA DA SILVA GONCALVES, 1429469/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Unidade de Saúde Primeiro de Maio/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515023, substituindo CARMEN MARIA TOMAZELLI LUNARDI, 459218/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Prêmio, de 02/09/2019 a 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1162 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000095205-5).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SIMONI MARCIELI MAICA FIGUEREDO, 66425.2/4, Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 do Serviço Ambulatorial Distrital Leste/Nordeste da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 12/2011 Atividade Auxiliar de Gabinete Odontológico/Centro de Especialidades Odontológicas/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2011, através da Portaria 720 de 03/10/2019 (processo 19.0.000104320-2).

CONCEDE, a ALEXANDRE VARGAS ELISALDE, 95286.5/3, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Centro de Material e Esterilização do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 722 de 03/10/2019 (formulário 3121, processo 19.0.000108335-2).

CONCEDE, a MAITE DE MELLO VILLWOCK, 39741.9/2, Médico Especialista-ESM-1.01ESM da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto e Pediátrica do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2017 Atividade Médico Intensivista/Equipe Médica da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2017, através da Portaria 723 de 04/10/2019 (formulário 3120, processo 19.0.00010241.6-0).

CONCEDE, a MARA REGINA GOMES SPARREMBERG, 104400.1/1, Técnico em Enfermagem TP-

1.07.07 da Unidade de Centro de Material e Esterilização do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 725 de 04/10/2019 (formulário 3122, processo 19.0.000108332-8).

CONCEDE, a GISSELA FERNANDA MACHADO, 142733.4/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, do Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 727, de 04/10/2019 (formulário 3213, processo 19.0.000108329-8).

CONCEDE, a GABRIEL CURUBETO LONA DE MIRANDA, 120384.3/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM, do Núcleo de Emergência Clínica do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/08/2019 a 30/09/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Médico Clínico Plantonista/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 728, de 04/10/2019 (formulário 1017, processo 19.0.000104014-9).

CONCEDE, a EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO, 76296.1/2 Enfermeiro ES-1.13NS, do Serviço Ambulatorial Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade Enfermeiro/Tisiologia/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000 através da Portaria 730, de 04/10/2019 (processo 19.0.000104537-0).

CONCEDE, a RITA DE CASSIA ROSA DE MELLO 111134.5/4, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade de Alojamento Conjunto/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 731, de 04/10/2019 (formulário 1954, processo 19.0.000108865-6).

FAZ CESSAR, a contar de 21/08/2019 em relação a SIMONI MARCIELI MAICA FIGUEREDO, 66425-2/4, Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 134, de 28/02/2018, que concedeu insalubridade de grau médio(20%), através da Portaria 719, de 03/10/2019 (processo 19.0.000104320-2).

FAZ CESSAR, a contar de 19/08/2019 em relação a ALEXANDRE VARGAS ELISALDE, 95286.5/3, Técnico em Enfermagem-TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 194, de 22/03/2012, que concedeu insalubridade de grau médio(20%), através da Portaria 721, de 03/10/2019 (formulário 3121, processo 19.0.000108335-2).

FAZ CESSAR, a contar de 05/08/2019 em relação a MARA REGINA GOMES SPARREMBERG DOS SANTOS, 104400.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 259, de 25/04/2011 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 724, de 04/10/2019 (formulário 3122, processo 19.0.000108332-8).

FAZ CESSAR, a contar de 08/08/2019 em relação a GISSELA FERNANDA MACHADO, 142733.4/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 278, de 10/04/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 726, de 04/10/2019 (formulário 3123, processo 19.0.000108329-8).

FAZ CESSAR, a contar de 19/08/2019 em relação a EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO, 76296.1/2, Enfermeiro ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 366, de 03/07/2014 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 729, de 04/10/2019 (processo 19.0.000104537-0).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de ARIEL DA SILVA NUNES, 721211/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, Equipe Laboratório de Hidrômetro, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para acompanhar a realização de ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros (IDM), visando aceitabilidade do 2º lote (5.000 unidades), adquiridos pelo DMAE através do pregão eletrônico 410/2018, em Bocaiúva - MG, dia 03/10/2019, com partida dia 02/10/2019 e retorno dia 04/10/2019. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1571 de 08/10/2019 (processo 16.10.000003064-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a THAMYS ZERWES LUZ, 1277154/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Equipe de Especific. e Orçamento/C-PROJETOS/GEPO/DD, a contar de 07/10/2019, os efeitos da Portaria 2174 de 08/12/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1564 de 07/10/2019 (Processo 19.10.000009526-5).

CESSA, em relação a ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Especificação e Orçamento/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/09/2019, os efeitos da Portaria 588 de 16/04/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1567 de 07/10/2019 (Processo 19.10.000009370-0).

CESSA, em relação a CARLOS EDUARDO SELAU DA SILVEIRA, 741350/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/10/2019, os efeitos da Portaria 1342 de 18/07/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2008, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1563 de 07/10/2019 (Processo 19.13.000005240-1).

CESSA, em relação a ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Especificação e Orçamento/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/09/2019, os efeitos da Portaria 582 de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1566 de 07/10/2019 (Processo 19.10.000009370-0).

CONCEDE, a ADÃO NOGAR ALVES DA ROSA, 104544, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Água Sul (GDSU), Abono de Permanência, a contar de 19/09/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1569 de 08/10/2019 (Processo 19.13.000006438-8).

CONCEDE, a FRANCISCO PAULO GUIMARÃES DE DEUS FELIPPE, 104544, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Água Norte (GDNO), Abono de Permanência, a contar de 29/09/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1570 de 08/10/2019 (Processo 19.13.000006605-4).

CONCEDE, a AMILTON COELHO DE OLIVEIRA, 744569, Pintor, OP21304, efetivo, da Equipe de Manutenção Predial (GEPO), Abono de Permanência, a contar de 24/09/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1572 de 08/10/2019 (Processo 19.13.000006663-1).

DESIGNA ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Especificação e Orçamento/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Especificação e Orçamento/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82411000, vaga 2000119, a contar de 01/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1565 de 07/10/2019 (Processo 19.10.000009370-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 01/10/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 8, Conclusão Final, do Setor de Serviços Gerais do Laudo nº 12/2018 do Gabinete e Supervisão Administrativo-Financeira - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8361240 de 07/10/2019 (processo 19.17.000004387-8).

CONCEDE, a SILVARINA ANTONIA DORNELES, 660090.01 deste Departamento, a contar de , a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8361013 de 07/10/2019 (processo 19.17.000003779-7).

CONCEDE, a contar de 01/10/2019, a BRUNO MIGNOT VAN DER LAAN, 1503162, Administrador ES 301 NS deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 8360908 de 07/10/2019 (processo 19.17.000004250-2).

CONCEDE, a JORGE PEREIRA JARDIM, 372046.03 deste Departamento, a contar de 04/03/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 8360800 de 07/10/2019 (processo 19.13.000006319-5).

CONCEDE, a contar de 30/09/2019, a GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, 1503006, Administrador ES 301 NS deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 8359544 de 07/10/2019 (processo 19.17.000003912-9).

CONCEDE, a VILMAR FRANCISCO DA SILVA, 660386, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8360013 de 07/10/2019 (processo 19.17.000003926-9).

CONCEDE, a ADONIR DA SILVA RODRIGUES, 651713, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 01/09/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 8, Conclusão Final, subitem Estação de Transbordo do Laudo nº 20/2018 da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8377045 de 08/10/2019 (processo 19.17.000003908-0).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO SOARES LOUREIRO, 633553, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 01/03/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, subitem Seções e Capatazias do Laudo nº 23/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8377135 de 08/10/2019 (processo 19.17.000001639-0).

CONCEDE, a TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS, 652171, Operadora de Rádio Transceptor deste Departamento, a referência “D”, nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, a contar de 02/10/2019, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 8377498 de 08/10/2019 (processo 19.13.000005640-7).

CONCEDE, a JAIR FERNANDES MARINS, 659943, Gari deste Departamento, a referência "C", nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, a contar de 07/10/2019, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 8377622 de 08/10/2019 (processo 19.13.000005844-2).

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 7965547 de 27/08/2019, para apurar os fatos relatados no processo 18.17.000006174-9, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 30/09/2019, através da Portaria 8361332 de 07/10/2019 (processo 19.17.000003714-2).

CONVOCA GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, 1503006, Administrador deste Departamento, a contar de 30/09/2019, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/85, através da Portaria 8359506 de 07/10/2019 (processo 19.17.000003912-9).

CONVOCA GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 1497227, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 30/09/2019, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 8359459 de 07/10/2019 (processo 19.17.000003972-2).

DESIGNA GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 1497227, Assistente Administrativo, GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, 1503006, Administrador, e DAIABI DA SILVA, 1129236, Engenheira, para comporem o Grupo de Trabalho do Centro de Controle Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em atendimento ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) publicado sob o Decreto nº 18.461, de 20 de novembro de 2013, com atribuição de estabelecer o controle efetivo das atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos, por meio do acesso a sistema de rastreabilidade veicular, através da Portaria 8361089 de 07/10/2019 (processo 19.17.000002779-1).

DESIGNA NATÁLIA PRÍNCELA FERRO DE ARAÚJO, 1362496, Administradora, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Recursos Humanos 1.3.1.7, em Regime de Dedicção Exclusiva, deste Departamento, para substituir DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora, por impedimento legal do titular, de 04/11/2019 até 15/11/2019, através da Portaria 8360490 de 07/10/2019 (processo 18.17.000006580-9).

DESIGNA JOSE LUIZ DE ABREU, 659591, Gari para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 644836, Gari, por impedimento legal do titular, de 01/10/2019 à 30/10/2019, através da Portaria 8376881 de 08/10/2019 (processo 19.17.000004419-0).

FORMALIZA a ausência de GERALDO ANTONIO REICHERT, 189379, Engenheiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem ônus ao Município, relativa à sua participação como palestrante em evento sobre resíduos sólidos em Gramado/RS no dia 07/10/2019 através da Portaria 8360635 de 07/10/2019 (processo 19.17.000004389-4).

FORMALIZA a ausência de ANDREA MAURER DE MORAES, 1357697.02, Assessora Técnica do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus ao Município, relativa à sua participação em reuniões referentes a revitalização de viadutos e áreas degradadas da cidade de Curitiba, nos dias 08 e 09/10/2019, em Curitiba, através da Portaria 8359603 de 07/10/2019 (processo 19.0.000117699-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência a MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 502951/01, Técnico em Educação - Pedagogo, a contar de 29/09/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 685, de 08/10/2019 (Processo 19.13.000006634-8).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a FERNANDO DOS SANTOS VIANA, 1498711/01, Administrador, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 683, de 07/10/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, Administrador, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 03/10/2019, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 684, de 07/10/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

DESIGNA, em substituição, ANA PAULA HENRY CAMARA, 255182/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, durante o período de 23/09/2019 a 07/10/2019, em virtude de gozo de férias da titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 687, de 08/10/2019 (Processo 19.15.000005928-1).

LOTA FERNANDO DOS SANTOS VIANA, 1498711/01, Administrador, na Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 683, de 07/10/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

LOTA ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, Administrador, na Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 03/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 684, de 07/10/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

LOTA LUCIANA DOS SANTOS SILVA, 1375334/02, Assistente Administrativo, na Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 07/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 686, de 08/10/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

RELOTA MARIANGELA LISBOA CIRNE, 759690/04, Assistente Técnico Administrativo Nível 6, do Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul para o Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul, 70502006, a contar de 23/09/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 688, de 08/10/2019 (Processo 19.15.000006249-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para responder como Diretor-Presidente Substituto, pelo período 09 a 14/10/2019, o titular da Diretoria de Operações da EPTC, Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, 324.7, através da Portaria 111 de 07/10/2019. (Processo 19.16.000053068-2)

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição a titular ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, por motivo de férias, no período de 07/10/2019 a 24/10/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 101 de 08/10/2019 (processo 16.13.000000247-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de

suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 236 de 27/09/2019 (processo 19.13.000006022-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
HELENA MILESKI	2826/01-1	MARINO PIRES MAIRESSE	2826/01	19/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 235 de 27/09/2019 (processo 19.13.000006031-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NILZA SALLA ANTONELLO ROTHMANN	3405/01-1	PAULO DE MESQUITA ROTHMANN	3405/01	22/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 234 de 27/09/2019 (processo 19.13.000006036-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DE LOURDES ALMEIDA ELTZ	30147/01-1	ENIO ELTZ	30147/01	28/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 232 de 26/09/2019 (processo 19.13.000005577-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
WALTER VIANNA RAMALHO	35236/01-1	WILMA CATHARINA WARTH RAMALHO	35236/01	22/07/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 231 de 26/09/2019 (processo 19.13.000005607-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários Remanescentes	Matrícula
JAMILE ANTONIO MOYSES DA SILVA	77450/01-1	DRAYTON IGNACIO DA SILVA	77450/01	30/07/2019	AYDIL ABIGAIL POCAS	77450/01-2

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários

Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 230 de 26/09/2019 (processo 19.13.000005614-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NORA IRMA SCHELP	131560/01-1	ARNO JOHN SCHELP	131560/01	28/07/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 229 de 26/09/2019 (processo 19.13.000005667-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
MARIA CECILIA BATISTA DA SILVA	665980/01-2	DJALMA GOMES DA SILVA	665980/01	25/07/2019	TERESINHA DE JESUS COLVERO	665980/01-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 228 de 25/09/2019 (processo 19.13.000005573-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA LEONTINA LOPES RIBEIRO	46271/01-1	RAUL RIBEIRO	46271/01	19/07/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 237 de 27/09/2019 (processo 19.13.000006000-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALZIRA MELO DE OLIVEIRA	47342/01-1	NERCI COELHO DE OLIVEIRA	47342/01	25/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 241 de 30/09/2019 (processo 19.13.000006371-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA SIMAO ESTEVAM	50950/01-1	ANTONIO ZIFIRINO ESTEVAM	50950/01	31/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 243 de 01/10/2019 (processo 19.13.000006360-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CELIA DA SILVA BARBOSA	39382/02-1	WANDERLEI DE SOUZA BARBOSA	39382/02	17/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 244 de 01/10/2019 (processo 19.13.000006344-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVANI BITTENCOURT MALTA	46994/01-1	ELOY DOS SANTOS MALTA	46994/01	16/08/2019

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor ELTON LUIZ ALVES NUNES, CPF 262.290.130-53, matrícula 276537, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (100h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12, através da Portaria 1355 de 01/10/2019 (processo 19.13.000001057-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora NEUSA MARLI IBIAS PEREIRA, CPF 339.776.150-68, matrícula 434910, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Laboratório E Análises Clínicas, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (90h40min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1089 de 27/09/2019 (processo 19.13.000001129-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 09/10/2019, a servidora VANILDA DA SILVA D AVILA, CPF 499.431.970-72, matrícula 704560, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Média de Auxílio de Diferença de Caixa (Nível I) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 48, da Lei 6203/88 e pelo inciso V, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; PEI - Auxílio Diferença de Caixa - artigos 14 e 15 da Lei 11.929/15, através da Portaria 1271 de 17/09/2019 (processo 19.13.000003590-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora ANDREA DA SILVA PEREIRA, CPF 453.836.930-68, matrícula 249996, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 39 da Lei 6151/88, alterado pela Lei 11.922/15, através da Portaria 1334 de 26/09/2019 (processo 19.13.000005167-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor VOLNEI DE FRAGA CONCEICAO, CPF 375.656.720-68, matrícula 104350, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (100h24min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar

478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1346 de 27/09/2019 (processo 19.13.000005077-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora JOICE ABREU DE SOUZA, CPF 470.090.120-91, matrícula 242060, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (99h7min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1340 de 28/09/2019 (processo 19.13.000004411-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora JUSSARA CAMARGO PAULO, CPF 238.947.410-15, matrícula 322742, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1339 de 28/09/2019 (processo 19.13.000004477-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora MARIA CLARA CLAUMANN BOOSE, CPF 296.368.250-68, matrícula 232571, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1354 de 30/09/2019 (processo 19.13.000006138-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor ERNANI SCHNEIDER, CPF 330.501.120-34, matrícula 108239, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Gratificação de Incentivo Técnico (75%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1361 de 02/10/2019 (processo 19.13.000005435-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Processo Seletivo 01/2019 para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 168 de 07/10/2019 (Processo 19.20.000000196-8).

Quadro Anexo à Portaria 168/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903788	IBRAHIM CLOS MAHMUD	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/08/2019
2903786	JUAREZ WOLF VERBA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/08/2019
2903789	MARIANA COSTA KULPA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/08/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 02/2018, para exercer a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 169 de 07/10/2019 (Processo 19.20.000000318-9).

Quadro Anexo à Portaria 169/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903811	LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA ROSA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/08/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 02/2018, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 170 de 07/10/2019 (Processo 19.20.000000320-0).

Quadro Anexo à Portaria 170/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903809	CAMILA SPOLAVORI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	19/08/2019
2903767	CAROLINA DE CASTRO*	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/08/2019
2903796	CLAUDIA APARECIDA TOMIELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	08/08/2019
2903806	DAIANE GISELE CAMILO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	07/08/2019
2903782	ELIANE BOEIRA TAVARES*	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	20/08/2019
2903794	ELISA GABRIELA DONINI SOUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/08/2019
2903795	SARAH MARIA SANTOS DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/08/2019

*Candidato aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Ingresso de Cotista Negro do IMESF (vide Portaria 124 de 12/08/2019).

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à sentença constante no processo judicial nº 9025118-93.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 171 de 07/10/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 171/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903802	CARLA DE OLIVEIRA AMARANTE DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	20/08/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à sentença constante no processo judicial nº 9009857-88.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 172 de 07/10/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 172/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903803	EDER CARDOSO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	14/08/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante no documento nº 0000767822176 do processo judicial nº 9022476-50.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 173 de 07/10/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 173/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903800	GREICE DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	05/08/2019

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000073764-2 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por LUANA BEATRIZ DA SILVA DUTRA, matrícula 1472984/1, da Secretaria Municipal de

Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000086324-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por PAULA CRISTIANE MELO, matrícula 1176650/2, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000095492-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por LEONARDO DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1491083/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000102011-3 - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, matrícula 63931/3, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000104384-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/08/2019 a 31/08/2019, efetuado por LEONARDO MORAIS SOUZA, matrícula 1489550/1, do(a) Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000089268-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2019, relativo a JEFFERSON WAGNER, matrícula nº 81723801, cargo Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000105267-8 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2019. Relativo à MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA, matrícula nº 48162502, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005640-7 - DEFERE, em relação a TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS, 652171, operadora de radio transceptor do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 267 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

GEI – Gestão Educacional Informatizada Sociedade Empres – 23/11/1987 a 19/08/1988.

Processo 19.13.000005644-0 - DEFERE, em relação a JULIO CESAR DE SOUZA DURANTE, 632342, eletricitista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 539 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Gauchacar Veículos e Peças LTDA – 24/06/1980 a 17/12/1981.

Processo 19.13.000005844-2 - DEFERE, em relação a JAIR FERNANDES MARINS, 659943, gari no Departamento de Limpeza, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime

Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2698 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Salmo de Souza – 01/09/1979 a 22/05/1980; 01/09/1981 a 30/10/1981.

Julio Florentino Lizana Saldanha – 08/12/1981 a 02/02/1982.

Croma Industrias Alimentares SA – Massa Falida – 06/04/1982 a 08/09/1982.

Massa Falida de J H Santos S/A Comercio e Industria – 19/10/1982 a 31/12/1982.

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa falida 17/01/1983 a 19/12/1986.

Gerontologia Residencial Menino Deus LTDA – 01/03/1987 a 22/09/1987.

Companhia Zaffari Comercio e Industria – 16/11/1987 a 13/02/1988.

Termolar SA – 11/05/1989 a 01/08/1989.

Supermercados Zottis LTDA – 19/12/1989 a 16/02/1990.

Pepsico Holbra Alimentos LTDA – 09/04/1990 a 22/09/1990.

Luzenada Hotelaria LTDA – 04/07/1991 a 28/08/1991.

Processo 19.17.000001628-5 – INDEFERE, em relação a DELMAR WEISS DE FREITAS, 659438, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

Processo 19.17.000001631-5 – INDEFERE, em relação a GILMAR VEBER INSAURRAULD, 662802, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

Processo 19.17.000001641-2 – INDEFERE, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 662437, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

Processo 19.17.000001633-1 – INDEFERE, em relação a JANE BEATRIZ GOMES DA SILVA, 660192, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

Processo 19.17.000004266-9 - INDEFERE, em relação a CARLOS ALBERTO CARVALHO DA COSTA, 401605, inativo deste Departamento, pedido de conversão de saldo positivo de banco de horas em pecúnia feito no referido processo.

Processo 19.17.000003974-9 – INDEFERE, em relação a JORGE LUIZ CASTRO DOMINGUES, 663831, Motorista deste Departamento, o pedido de abono de faltas de 12 a 14/08/2019.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005462-5 - DEFERE, em 07/10/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NILZA IRONE SOARES DE LIMA BOLINA, matrícula 46258, servidora aposentada, a contar de 01/09/2019, com base no Laudo Técnico 65/2019 da UMPP e na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000001884-0 – DEFERE PARCIALMENTE, em 30/09/2019, em relação a JULIANA MAGALI DUARTE, 1332511, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição

Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3063 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul –15/06/2000 a 02/07/2000; 03/07/2000 a 04/05/2006; 28/02/2008 a 03/08/2008; 30/04/2014 a 01/06/2016.

Processo 19.13.000005115-4 – INDEFERE, em 07/10/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor MICHELANGELO PETRUZZELLIS, 72099, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006564-3 – INDEFERE, em 08/10/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor RICARDO ALBUQUERQUE ARNT, 34231.5, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 17.13.000000351-5 - MODIFICA, em 04/10/2019, em relação à VILMA AGOSTINI DALDON, 519926, Técnica de Controle Interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a averbação efetuada através do presente expediente ao Regime Geral de Previdência Social e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre nº 5510, de 25/05/2017, quanto ao total averbado para 5482 dias, bem como aos período que passam a ser os abaixo discriminados:Regime Geral de Previdência Social: Soc.Carit.e Lit.São Francisco de Assis Zona Central-01/03/1978 a 31/05/1978; Círculo Operário Porto Alegrense-01/08/1978 a 12/12/1979; Aprel-Aparelhos de Precisão S/A Ind.e Com.-04/02/1980 a 01/10/1980; Empregador não Informado pelo INSS-01/11/1983 a 28/02/1995 e de 01/04/1995 a 31/08/1996.

Processo 18.13.000004857-3 - MODIFICA, em 04/10/2019, relação a NILCE MAR DE VARGAS LEAL, 415987, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.048557.08.0, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 2184 dias

Anad Husseis –01/05/1973 a 21/08/1973;

Josapar Joaquim Oliveira S.A Participações – 06/11/1973 a 19/01/1976;

Per. Contr. CNIS– 01/10/1987 a 31/10/1987; 01/11/1994 a 31/01/1995 e de 01/03/1995 a 22/04/1998.

Processo 001.015613.08.9 - MODIFICA, em 04/10/2019, em relação à IRENE DEPIERI DA SILVA, matrícula 541830, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social averbado pelo presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 3241 dias

Empregador não cadastrado pelo INSS-01/08/1975 a 20/06/1976;

Figueras S/A-02/08/1976 a 31/07/1977;20/03/1978 a 06/11/1979;

Stemac S/A Grupos Geradores-02/01/1980 a 21/01/1980;

Mello Pedreira S/A Engenharia e Construções-07/02/1980 a 16/04/1980;

Sulcon-Administradora e Comercial em Imóveis Ltda-23/06/1980 a 06/08/1981;

Guerino-Construções e Incorporações Ltda-09/03/1982 a 28/04/1983;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A-18/03/2002 a 29/08/2002;

Per.Contr.CNIS - 01/08/1994 a 28/02/1995; 01/04/1995 a 31/07/1996; 01/09/1996 a 31/12/1996 e de 01/02/1997 a 31/03/1997.

Processo 19.13.000003773-9 - MODIFICA, em 04/10/2019, em relação a JANDIRA PEREIRA RAMOS, 253150, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.001269.95.0, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 5392 dias

Lapidação Três Marias Ltda – 01/10/1972 a 31/01/1973;

Incofarma S/A – Prod. Farm. e Repres.- 26/07/1973 a 28/08/1974;

J. A Penz S.A Comercial e Importadora – 29/08/1974 a 29/04/1977;

J. Carlos Penz e Cia Ltda -19/05/1977 a 15/08/1977;

Confecções Wolens S.A – 31/08/1977 a 14/10/1977;

Representações Hauser Ltda – 29/11/1977 a 14/02/1978;

Tapeçaria Carlos Ltda - 01/03/1978 a 30/07/1982;

Confecções RD Ltda – 01/02/1983 a 22/02/1983;

Isla Sementes Ltda - 24/03/1983 a 16/12/1983;

Nelson Heller – 01/08/1984 a 11/05/1985;

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 15/04/1986 a 13/08/1986;
 União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 14/08/1986 a 29/10/1988;
 Hospital Maia Filho Ltda – 16/02/1989 a 17/03/1989;
 Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 20/03/1989 a 17/09/1990.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 113/2019 PROCESSO SELETIVO INTERNO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES/SMF PROCESSO 19.0.000100459.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos candidatos selecionados para as vagas para o cargo de Engenheiro Civil e Assistente Administrativo, abertas através do Edital 85/2019 - Processo Seletivo Interno da Comissão Especial de Licitações dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários/ Secretaria Municipal da Fazenda, conforme segue:

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
AGNELO FRANCISCO CHIODO	731526	SMIM

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES	1036114	SMRI
EDUARDO PAPPEN NEITZKE	903600	FASC
TAMIRES BARCELLOS PERON	1161628	DMAE
ELISA LAUTERT	728862	DMAE

1. A movimentação dos candidatos dar-se-á, inicialmente, por cedência de até 6 (seis) meses, conforme dispõe o capítulo 6 do Edital 85/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2019.
2. A movimentação deverá ocorrer em até 15 dias após a publicação deste edital, em atendimento ao item 6.3, Edital 85/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2019.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 112/2019 PROCESSO SELETIVO INTERNO - SMF PROCESSO 19.0.000090785-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos candidatos selecionados para as vagas para o cargo de Assistente Administrativo, abertas através do Edital 71/2019 - Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme segue:

CENTRAL DE CONTRATOS

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA	1137042	FASC

EQUIPE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
WAGNER GRIMM BRUM	1095951	SMAMS

SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
DAGOBERTO FRAGA MACHADO	1052063	SMDE
REGINA BEATRIS MARCILIO FESTA	1032577	SMED

1. A movimentação dos candidatos dar-se-á, inicialmente, por cedência de até 6 (seis) meses, conforme dispõe o capítulo 6 do Edital 71/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2019.

2. A movimentação deverá ocorrer em até 15 dias após a publicação deste edital, em atendimento ao item 6.3, Edital 71/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2019.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES REURB-S DO LOTEAMENTO COOPERATIVA DOS BOMBEIROS

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Cooperativa dos Bombeiros, localizado na Rua Estrada João Antônio da Silveira, 2793, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS com perímetro delimitado no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo (processo EU Nº 002.297484.00.3, SEI 19.0.000051660-3) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/17, NOTIFICA os ausentes no recebimento do aviso enviado por meio postal, abaixo nominados, da declaração da REURB-S, para que, querendo, apresentem impugnação à respectiva instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

NOTIFICADOS

José da Silva Pedroso
Rafael dos Santos Pedroso
Octávio dos Santos Pedroso
Rubens dos Santos Pedroso
Ruy de Viveiros Leiria
Izabel Pedroso Vogt

Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES REURB-S DO LOTEAMENTO VILA TOPÁZIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Vila Topázio, localizado na Rua Amapá, 1055, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS com perímetro delimitado no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo (processo EU Nº 002.266918.00.8, SEI 19.0000062145-8) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/17, NOTIFICA os ausentes no recebimento do aviso enviado por meio postal, abaixo

nominados, da declaração da REURB-S, para que, querendo, apresentem impugnação à respectiva instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

NOTIFICADOS

Eleazar Duarte Garcia
Mirna Lígia Brusius
Maria Conceição Melo Nichele
Laurinda Amaral
Lorivete Baldin
Patricia Tassinari da Silva
Ernande de Andrade Appelt
Iara Regina Stober Appelt
Maria Anália Pereira Goulart
Amália Coletto Stefani
Pedro Stefani
José Celeste Coletto
Isolina Maria Coletto Noal
Valdomiro Izidoro Noal
Ana Laurinda Coletto
Incorporadora Territorial Renascença Ltda
Natalina Maria Coletto
Albina Gomercinda Bettio Nunes
Genoveva Bettio Coletto

Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

EDITAL

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO SANTOS, EU 002.323702.00.8, SEI 19.0.000105730-0, situado na Rua Santos, 170, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS.

IMÓVEL: Situado no Bairro Campo novo, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 61.525,12 m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X =280.122,06m e Y =1.665.394,19m, segue por 83,56m no azimute 227° 54' 42" fazendo divisa a noroeste com terras de Luiz Pereira Fraga até atingir o ponto de coordenadas X 48280.060,04m e Y =1.665.338,19m; daí inflexiona a esquerda e segue por 443,60m fazendo divisa ao sudoeste com Area remanescente dos proprietários Antonio Mores, Benjamin Moresco, Valentin Moresco e Tomaz Moresco, sob matrícula 40.030, em 11 seguimentos: o primeiro com 23,20 até atingir o ponto de coordenadas X =280.074,04m e Y =1.665.319,68m, o segundo com 16,09m até atingir o ponto de coordenadas X =280.083,71m e Y =1.665.306,82m, o terceiro com 12,58 até atingir o ponto de coordenadas X =280.092,33m e Y =1.665.297,67m, o quarto com 55,43m até atingir o ponto de coordenadas X =280.126,03m e Y =1.665.263,66m, o quinto com 96,13m até atingir o ponto de coordenada X =280.183,84m e Y =1.665.176,86m, o sexto com 10,13m até atingir o ponto de coordenada X =280.190,80m e Y =1.665.169,50m, o sétimo com 30,14m até atingir o ponto de coordenada X =280.209,86m e Y =1.665.146,15m, o oitavo com 36,99m até atingir o ponto de coordenadas X =280.228,28m e Y =1.665.114,07m, o nono com 22,86m até atingir o ponto de coordenadas X =280.241,90m e Y =1.665.095,70m, o décimo com 52,00 m até atingir o ponto de coordenadas X =280.275,57m e Y =1.665.056,07m, o décimo primeiro de 88,05 até atingir o ponto de coordenadas X =280.328,78m e Y =1.664.985,92m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 202,91m fazendo divisa sudeste com Area remanescente dos proprietários Antonio Mores, Benjamin Moresco, Valentin Moresco e Tomaz Moresco, sob matrícula 40.030, em dois seguimentos: o primeiro com 172,53m até atingir o ponto de coordenadas X =280.444,30m e Y =1.665.114,06m, o segundo com 30,38m até atingir o ponto de coordenadas X =280.464,66m e Y =1.665.136,61m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 428,64m fazendo divisa com Terras da viúva Marietta Monteggia em seis seguimentos: o primeiro com 101,53 até atingir o ponto de coordenadas X =280.383,12m e Y =1.665.197,10m, o segundo com 107,63m até atingir o ponto de coordenadas X =280.297,35m e Y =1.665.262,12m, o terceiro com 63,64m até atingir o ponto de coordenadas X =280.246,63m e Y =1.665.300,39m, o quarto com 14,39m até atingir o ponto de coordenadas X =280.235,11m e Y =1.665.309,02m, o quinto com 108,85m até atingir o ponto de coordenadas X =280.148,18m e Y

=1.665.374,53m, o sexto com 32,70 até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

EDITAL

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO THOMAZ MORESCO, EU 002.213906.00.5, SEI 19.0.000105813-7, situado no Beco do Paladino, 356, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS.

IMÓVEL: Situado no Bairro Campo novo, com Quarteirão definido pelas ruas, Cristiano Kraemer, Beco do Paladino e uma projetada rua, no Município de Porto Alegre. Uma área de terras com 49.196.80m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X =280.641,950m e Y=1.665.345,133m, segue por 173,37m no azimute 221°11'31,97" fazendo divisa a nordeste com terras que são ou foram de Joaquim N. da Silva e Celeste Fugazzi até atingir o ponto de coordenadas X=280.796,482m e Y=1.665.266,533m; daí inflexiona à direita e segue por 293,67m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Valentim Moresco, em dois segmentos: o primeiro com 163,52m até atingir o ponto de coordenadas X =280.702,464m e Y=1.665.132,920m e o segundo com 130,15m até atingir o ponto de coordenadas X=280.624,797m e Y=1.665.028,310m; daí inflexiona à direita e segue por 185m fazendo divisa ao sudoeste com o Beco do Paladino, em quatro segmentos: o primeiro com 35,74m até atingir o ponto de coordenadas X=280.596,299m e Y=1.665.049,878m; o segundo com 35,65m até atingir o ponto de coordenadas X=280.567,872m e Y=1.665.071,392m; o terceiro com 35,55m até atingir o ponto de coordenadas X=280.536,954m e Y=1.665.094,740; e o quarto com 78,06m até atingir o ponto de coordenadas X=280.476,680m e Y=1.665.139,154m; daí inflexiona à direita e segue por 50,03m fazendo divisa com o Beco do Paladino, até atingir o ponto de coordenadas X=280.507,171m e Y=1.665.178,816m; daí inflexiona a direita com 50m fazendo divisa a nordeste com terras que são ou foram da Mitra Arquidiocese de Porto Alegre, até atingir o ponto de coordenadas X=280.547,617m e Y=1.665.149,419m; daí inflexiona à esquerda por 25,02m fazendo divisa a noroeste com terras que são ou foram da Mitra Arquidiocese de Porto Alegre, até atingir o ponto de coordenadas X=280.562,080m e Y=1.665.169,831m; daí inflexiona à esquerda por 50,00m fazendo divisa com terras que são ou foram da Mitra Arquidiocese de Porto Alegre, até atingir o ponto de coordenadas X=280.521,646m e Y=1.665.199,243; daí inflexiona à direita em dois segmentos fazendo divisa com o Beco do Paladino: o primeiro com 61,66m até atingir o ponto de coordenadas X=280.557,954 e Y =1.665.249,158 e o segundo segue por 127,54m até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 497/2019

Normatiza, no âmbito do Departamento, as competências dos usuários dos Sistemas GOR, GMAT-REM, GMAT-SER e SDO, solicitações, análises, aprovações e consultas de: Pedidos de Liberação (PL's), Requisições de Materiais (RM's), Requisições de Serviços (RS's) e Empenhos e revoga a IDG nº 483/2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar as competências dos usuários dos Sistemas GOR, GMAT-REM, GMAT-SER e SDO, referentes às solicitações, análises, aprovações e consultas de Pedidos de Liberação (PL's), Requisições de Materiais (RM's) e de Serviços (RS's) e Empenhos,

RESOLVE:

Definir, no âmbito do DMAE, as competências dos usuários nas solicitações, aprovações, análises e consultas nos Sistemas Informatizados utilizados pelo Departamento.

1. SISTEMA DE GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA (GOR)

1.1. INCLUSÃO DE PEDIDOS DE LIBERAÇÃO (PL's) – A inclusão de Pedidos de Liberação (PL's) é de responsabilidade dos usuários formalmente indicados pelos Coordenadores-Gerais, Gerentes, Diretores ou Diretor-geral para tal finalidade.

As indicações/solicitações para acesso ao Sistema GOR devem ser encaminhadas à Equipe de Planejamento Orçamentário e Custos (EQ-PLANORC), mediante e-mail ou processo eletrônico (SEI).

1.2. APROVAÇÃO (do) SOLICITANTE (de PL's) - A aprovação (do) solicitante é de responsabilidade dos Diretores e Diretor-geral ou dos usuários indicados para tal finalidade, mediante delegação de competência exarada pelo diretor delegante, através de e-mail ou processo eletrônico enviado à EQ-PLANORC. A aprovação (do) solicitante possui caráter de ratificação do PL incluído;

1.3. ANÁLISE DA EQ-PLANORC – A análise do PL é de responsabilidade da EQ-PLANORC, realizada de acordo com critérios específicos e se conclui com a alteração da situação do PL, conforme os 08 (oito) tipos a seguir:

1.3.1. Em Avaliação - Identifica que o PL está em apreciação na EQ-PLANORC;

1.3.2. Aguardando Correção – Identifica que o PL foi avaliado pela EQ-PLANORC e deve ser revisado pela unidade administrativa demandante

1.3.3. Em Avaliação Comitê - Identifica que o PL está em avaliação ou será avaliado pela Junta Financeira do Departamento;

1.3.4. Reprovado – Somente para PL que estava na situação Em Avaliação ou Em Avaliação Comitê. O motivo da reprovação fica registrado no PL;

1.3.5. Autorizado – Identifica que o PL foi validado pela EQ-PLANORC e está em condições de ser vinculado a procedimentos de contratação por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade. A assinatura do PL, por meio de certificação digital pelo ordenador de despesa designado por portaria, fica dispensada para todos os casos de demandas por requisições emitidas via sistema GMAT-SER e GMAT-REM.

1.3.6. Aprova Valor Licitado – Identifica que o valor e o cronograma do PL estão sendo ajustados pela EQ-PLANORC, posterior à publicação do extrato da contratação (exclusivamente para obras e serviços) no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

1.3.7. Aprovado – Identifica que o PL foi validado pela EQ-PLANORC;

1.3.8. Cancelado – Somente para PL que estava na situação Autorizado ou Aprovado. O motivo do cancelamento fica registrado no PL.

2. SISTEMA DE REQUISIÇÕES DE MATERIAIS (GMAT-REM)

2.1. INCLUSÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS (RM's) - A inclusão de RM's é de responsabilidade dos usuários liberados pelo administrador do sistema GMAT-REM na Gerência de Suprimento (GSUP) para emissão de RM's, indicados para tal finalidade pelos Líderes das Equipes, Coordenadorias, Coordenadorias-Gerais, Gerências, Diretorias e Diretoria-geral.

As indicações/solicitações para o acesso ao GMAT-REM devem ser encaminhadas à Coordenação de Gestão de Estoques (C-ESTOQUES), mediante e-mail ou processo eletrônico (SEI).

2.2. NÍVEIS DE APROVAÇÃO DE RM's

Fases de aprovação de RM's, que compreendem 03 (três) níveis.

2.2.1. Nível 1 – Competência da Coordenação de Gestão de Estoques (C-ESTOQUES) - GSUP para **Materiais de Consumo**. Para **Materiais Permanentes**, a competência para aprovação ficará com o Gerente de Suprimento, após validação pela EQ-PLANORC das respectivas dotações orçamentárias (rubricas);

2.2.2. Nível 2 – Coordenadores-Gerais, Gerentes, Diretor-geral e Coordenador de Gestão de Estoques (Reposição Automática), ou servidores indicados pelos respectivos titulares, conforme item 2.1. Somente uma pessoa ou substituto legal em cada local estará autorizado a aprovar no nível 2;

2.2.3. Nível 3 – Diretor-geral ou pessoa autorizada pelo Diretor-geral por meio de Portaria específica para este fim.

2.3. DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO (RM's situação 2) - Aprovadas em nível 3 e vinculadas a um PL aprovado ficam disponíveis para contratação por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade ou através de registro de preços, pela GLIC, obedecendo à legislação pertinente.

3. SISTEMA DE REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (GMAT-SER)

3.1. INCLUSÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (RS's) - A inclusão de RS's é de responsabilidade dos usuários liberados pelo administrador do sistema GMAT-SER (GLIC), indicados para tal finalidade pelos Líderes das Equipes, Coordenadorias, Coordenadorias-Gerais, Gerências, Diretorias e Diretoria-Geral.

As indicações/solicitações para o acesso ao GMAT-SER devem ser encaminhadas à Coordenação de Editais (C-EDITAIS), mediante e-mail ou processo eletrônico (SEI).

Na RS deverá ser anexado o projeto básico/ Termo de Referência entre outros documentos para subsidiar a elaboração do edital para contratação.

3.2. NÍVEIS DE APROVAÇÃO DE RS's

Fases de aprovação de RS's, que compreendem 03 (três) níveis.

3.2.1. Nível 1 – Servidores indicados, conforme item 3.1;

3.2.2. Nível 2 – Diretores das áreas de competência e Diretor-geral ou servidores por eles indicados, conforme item 3.1. Somente uma pessoa ou substituto legal em cada local estará autorizada a aprovar no nível 2.

3.2.3. Nível 3 – Diretor-geral ou pessoa autorizada pelo Diretor-geral por meio de Portaria específica para este fim.

3.3. DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO (RS's situação a licitar) - Aprovadas em nível 3 ficam disponíveis para contratação por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obedecendo a legislação pertinente.

4. SISTEMA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA (SDO)

4.1. INCLUSÃO DE PRÉ-EMPENHOS - A inclusão de pré-empenhos é de responsabilidade dos usuários liberados pelo administrador do sistema SDO na Divisão de Despesa Pública da Controladoria-Geral do Município (DDP/CGM-DMAE) indicados para tal finalidade à CGM, pelos Líderes das Equipes, Coordenadorias, Coordenadorias-Gerais, Gerências, Diretorias e Diretoria-Geral.

As indicações/solicitações para o acesso ao Sistema de Despesa Orçamentária (SDO) devem ser encaminhadas à Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública (ESCDP-DMAE), mediante e-mail ou processo eletrônico (SEI).

A inclusão possui caráter de solicitação para empenhar a despesa.

4.2. NÍVEIS PARA GERAÇÃO DE EMPENHO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

4.2.1. Nível 1 - Inclusão de dados relativos ao objeto da despesa, INTEGRAL OU PARCIAL, com vistas à geração de um pré-empenho, conforme item 4.1;

4.2.2. Nível 2 - Análise e aprovação do pré-empenho pelo gestor da despesa, conforme item 4.1;

4.2.3. Nível 3 - Aprovação do pré-empenho pelos Gerentes, Coordenadores Gerais, Chefe de Gabinete do DG e substitutos legais. A aprovação neste nível possui caráter de ratificação da solicitação de empenho;

4.2.4. Nível 4 - Aprovação do pré-empenho pelo Diretor-geral ou pessoa autorizada pelo Diretor-geral por meio de Portaria específica para este fim, tanto diretamente no SDO ou no SER.

4.2.5. Nível 5 - Aprovação do pré-empenho, após a análise dos aspectos legais e formais, pela Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública DMAE – Controladoria-Geral do Município/SMTC. A aprovação neste nível possui caráter de geração do empenho, conseqüente emissão da Nota de Empenho.

5. CONSULTAS

Qualquer usuário que possua “identificação de usuário e senha”, específicos, tem acesso às Consultas dos Sistemas.

6. ANEXO

Os fluxos que envolvem as contratações no âmbito do DMAE constam nos Anexos I, II e III. Neles, os sistemas utilizados estão identificados por cores nas respectivas atividades desenvolvidas.

Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a IDG nº 483 de 17 de maio de 2017.

Porto Alegre, em 26 de agosto de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3059_ce_269315_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3059_ce_269315_2.pdf

Anexo III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3059_ce_269315_3.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 144/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a nova composição da Diretoria Executiva do CMAS, com as indicações de Sandra Ely Schmitt, Conselheira da FASC, como Presidente, em lugar de Rodrigo Scaravonato; e de Anna Walkiria Lucca de Camargo, Conselheira da FASC, como 1º Secretário em lugar de Ronaldo Silvestre da Costa.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de setembro de 2019.

SANDRA ELY SCHMITT, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 309/2019 - PROCESSO 19.0.000092105-2**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

MOVESCO IND.COM. MÓVEIS ESCOLARES - ITENS: 01 e 02;

UNICLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ITENS: 03,04 e 05.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

CONCORRÊNCIA 012/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO 19.0.000087646-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da Concorrência 012/2019 (SEI 19.0.000087646-4), para a execução de obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família - CF CAMPO DA TUCA, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos ao Edital. Foram HABILITADAS as licitantes participantes FATOR ENGENHARIA EIRELI e NOVATEC CONSTRUTORA LTDA.

As licitantes foram intimadas do prazo recursal, na forma do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 9 do Edital, na sessão de abertura e julgamento da habilitação.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, a sessão pública de abertura dos envelopes 2 (Proposta Comercial) de todos as licitantes habilitadas será realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 10 horas, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, 3º andar.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2019 - PROCESSO 19.0.000062167-9
- MATERIAL ELÉTRICO (PE 178/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2019 - PROCESSO 19.0.000073501-1
- FERRAGENS E FERRAMENTAS (PE 219/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo a se realizar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2019 - PROCESSO 19.0.000098934-0 – para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 23 de outubro de 2019.

Esta publicação torna sem efeito a publicação realizada anteriormente.

PREGÃO ELETRÔNICO 349/2019 - PROCESSO 19.0.000103998-1– REGISTRO DE PREÇO para serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 22 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

PROCESSO 19.0.000105779-3

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS, EU 002.265358.00.3, SEI 19.0.000105779-3, situado na Rua Comandante Caleffi, 302, Bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS.

IMÓVEL: Situado no Bairro Passo das Pedras, com Quarteirão indefinido, no município de Porto Alegre, uma área de terras com 20.931,94 m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X=287.527,848m e Y=1.677.598,509m, segue por 330,50m no rumo de 05°03'50"SO fazendo divisa ao oeste com Antigo Beco do Butiá, até atingir o ponto de coordenadas X=287.498,668m e Y=1.677.269,300m; daí inflexiona à esquerda e segue por 9,00m fazendo divisa ao sul com terras que são ou foram de Ramiro Cunha até atingir o ponto de coordenadas X=287.507,273m e Y=1.677.266,663m; daí inflexiona à esquerda e segue por 55,00m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Ramiro Cunha em três segmentos: o primeiro com 129,00m até atingir o ponto de coordenadas X=287.575,984m e Y=1.677.435,062m; o segundo com 1,80m até atingir o ponto de coordenadas X=287.577,768m e Y=1.677.435,296m e o terceiro com 64,00m até atingir o ponto de coordenadas X=287.625,552m e Y=1.677.477,873m; daí inflexiona à esquerda e segue por 67,00m fazendo divisa ao leste com Córrego Passo das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X=287.630,059m e Y=1.677.544,721m; daí inflexiona à esquerda e segue por 115,50 m fazendo divisa ao nordeste com terras que são ou foram de Alziro Alves de Oliveira, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

MULTA
PROCESSO 19.0.000072484-2

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão de Julgamentos de Recursos Administrativos, torna pública a MULTA contratual aplicada à empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ 11.319.557/0003-78, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 003/2018.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme edital do PE 003/2018 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2019/43925 6853832	Data de recebimento da Nota de Empenho	03/05/2019 6860599
Nº da DANFE	18920 7252842	Previsão de entrega do material	20/05/2019
Valor da DANFE	R\$ 10.000,00	Data de entrega do material	13/06/2019 7252842
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	24
Valor da Multa	R\$ 720,00	Percentual da multa	7,2%

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações. Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAIS DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ABF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ número 09.143.719/0001-56, estabelecida à Rua Carlos Huber, 200, Nesta Capital, representada neste ato por seu representante legal LISANDRA BERLOTTO DE MELLO, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de Identidade número 1063735921 SSP/RS, inscrito no CPF número 737.106.950-15, com endereço residencial à Rua Nilo Peçanha, 343, Jardim América, Cachoeirinha-RS.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 474,03m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e três decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 464.577,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Carlos Huber, 147/173/167 - Bairro Três Figueiras – MZ 003 – UEU 112 – QRT 087.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.341178.00.8.04802

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: VALPI INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ número 04.575.522/0001-72, estabelecida à Rua Jaime Telles, nº 62, Nesta capital, representada neste ato por seu representante legal GUSTAVO FANCK EMER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 3046160721 SSP/RS, inscrito no CPF número 728.702.650-34, com endereço residencial à Rua Uruguaiana, 89, Nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 232,84m² (duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 218,43m² (duzentos e dezoito metros e quarenta e três decímetros quadrados) do Índices de Solo Criado Não Adensável. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 250.859,49 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 117.668,24 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) do Índice de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Joao Guimarães, 243 – Bairro Santa Cecília - MZ 001 – UEU 056 – QRT 019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.289842.00.0.04802

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CAPITÂNIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ número 05.412.789/0001-01, estabelecida à Av. Nilo Peçanha, 2825 – comp. 605, Nesta Capital, representada neste ato por seu representante legal RENATO TURQUENITCH, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade número 3020568568 SSP/RS, inscrito no CPF número 250.381.170-15, com endereço residencial à Rua Cel. Marcos, 419 – casa 15, Nesta Capital e RODRIGO MUSSOI MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade número 7089276435 SJS/RS, inscrito no CPF número 016.398.800-54, com endereço residencial à Rua Ely Costa, 130, Nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 289,54m² (duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações, sendo 89,54 m² (oitenta e nove metros e cinquenta decímetros ao Adquirente CAPITANIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e 200m² (duzentos metros quadrados) ao adquirente RODRIGO MUSSOI MESSIAS.

VALOR: O correspondente a R\$ 381.361,82 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, a serem adimplidos no montante de sua quota parte com relação à metragem de índices adquiridos.

LOCALIZAÇÃO: Rua Eça de Queiroz, 800 – MZ 001 – UEU 056 – QRT 129.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.274370.00.1.4802

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000090203-1

AUTUADO: MARIA CÂNDIDA SILVEIRA ALVES

CPF/CNPJ: 04.372.075/0001-54

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227097, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, II, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000071941-5

AUTUADO: RAY TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.779.242/0001-37

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227092, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000082358-1

AUTUADO: RAY TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.779.242/0001-37

DECISÃO: (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu INDEFERIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados não afastam as irregularidades constantes no Auto de Infração 227094, devidamente verificadas pelos fiscais do Município no momento da autuação. Outrossim, a infração em tela não prevê a penalidade de advertência; (2) com relação ao Auto de Infração 227094, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto nos arts. VI e 71, V, do Decreto 13.252/01 e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000080127-5

AUTUADO: JOSE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 676.188.800-00

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 221198, considerando que o autuado estava em atividade em condições precárias, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no 24 Inciso V e VIII e Art. 44 da Lei Municipal 10605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000076121-4

AUTUADO: OSCAR DOMINGOS TAVARES DA SILVA

CPF/CNPJ: 443.158.210-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221190, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal 10605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000001178-9

AUTUADO: IGOR RODRIGUES DE RODRIGUES

CPF/CNPJ: 811.037.600-25

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189969, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal 10605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000078864-3

AUTUADO: IGOR CASERO DA SILVA

CPF/CNPJ: 027.584.930-98

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221196, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal 10605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000060965-0

AUTUADO: ELIASSON ROGÉRIO DA SILVA SANCHES

CPF/CNPJ: 293.961.150-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221159, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, da Lei Municipal 10605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000079556-9

AUTUADO: MANOEL JORGE FARIAS ARAÚJO

CPF/CNPJ: 296.084.810-15

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221195, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal 10605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000055554-5

AUTUADO: BABA SALL

CPF/CNPJ: 871.406.400-68

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 221064, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 15, III da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 221065, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e, (3) com relação ao Auto de Infração 221066, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97423, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000052945-1

AUTUADO: ABO DIEYE

CPF/CNPJ: 702.008.002-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189882, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50

UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000081575-6

AUTUADO: DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE

CPF/CNPJ: 849.077.380-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221201, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000049017-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: ENGTECRS ESPECIALISTA EM EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas usinas de asfalto pertencentes ao Município de Porto Alegre, com fornecimento de peças de reposição originais e mão de obra especializada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SMIM

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 66719, por mais 12 meses, a contar de 20 de junho de 2019. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

MODALIDADE: PE 295/2017 - 18.0.000049017-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4209-339039170300-1

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 58/2017

PROCESSO: 17.0.000104637-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Moradores do Mangue Seco.

CNPJ DA OSC: 10.627.179/0001-65

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: o atendimento de 114 (cento e quatorze) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola de Educação Infantil Jardim do Futuro - Mangue Seco, em prédio Público, situado à Rua da Comunidade, Acesso 12, nº 16, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-550 em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 114 (cento e quatorze) para 115 (cento e quinze) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$60.375,00 (sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais), referente ao atendimento de 115 (cento e quinze) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ARAÚJO VIANNA REGULAMENTO PROCESSO 19.0.000071786-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ALTERA o item 2.1.3 do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019, estendendo o prazo de recebimento das propostas para ocupação de data para o dia 30 de novembro do presente ano, ou até que seja efetivado o novo termo de permissão de uso.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000037077-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SESC RS - Serviço Social do Comércio - CNPJ: 03.575.238/0001-33

OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 09/10/2019, e alteração nas metas de qualidade para prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde

BASE LEGAL: Art. 57, II e 65, II, da Lei n. 8.666/93

VALOR: R\$28.715,00 (Vinte oito mil, setecentos e quinze reais).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.10.000008255-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Almont do Brasil Importação Com e Representação Ltda. - CNPJ: 01.236.739/0001-60

OBJETO: Aquisição de Cilindros para teste funcional/calibração detector monogás cl2 e multigás.

VALOR: R\$2.635,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.30.28.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 313/2019 PROCESSO 19.10.000008198-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com instalação, de gradis, janelas, portas, portões, esquadrias, suportes, treliças e demais elementos de serralheria conforme a demanda das edificações administrativas e operacionais do DEPARTAMENTO

LOTE 01

EMPRESA: GRAZIELE BORGES MERIGO-ME

PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 14.110,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 304/2019 – PROCESSO 19.10.000008131-0 – Materiais informática, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.10.000001486-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - CNPJ 33.402.892/0001-97

OBJETO: Aquisição de acesso digital de 02 Normas ABNT Internacionais.

VALOR: R\$713,70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2019

PROCESSO 19.10.000005074-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, após aplicação do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe:

OBJETO: Disponibilização, em regime "turn key", de Sistema Complementar, 100% automatizado, de produção de água filtrada.

LOTE 01

EMPRESA: AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 43.396.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000049459-0 PE 230/2016

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Forte Transporte Ltda-ME. CNPJ: 08.931.788/0001-61

CONTRATO: 11/2019 - N° 70197 - L.1146-D - PGMCD N°449 - SC/460

OBJETO: Serviço de transporte com motorista

PERÍODO VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/10/2019 a 13/10/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 **VALOR MENSAL:** R\$ 4.350,00

MODALIDADE: PE 230/2016- Processo: 18.0.000049459-0

BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO SEI: 001.000492.17.5.00000

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.665.728/0001-63

CONTRATO: 18/2018 ADITIVO: 02

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato por 365 dias, com vigência retroativa

PERÍODO VIGÊNCIA: de 1º/09/2019 até 31/08/2020

VALOR TOTAL: R\$ 47.880,00 - **VALOR MENSAL:** R\$ 3.990,00

MODALIDADE: PE 337/2018 – Processo 001.000492.17.5

BASE LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA notifica a empresa ALIMENG REFEIÇÕES COLETIVAS E CONGELADOS LTDA, CNP 93.412.948/0001-35, a apresentar as seguintes comprovações de sua regularidade fiscal: certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, certificado de regularidade do FGTS, certidão de situação fiscal da fazenda estadual, declaração de não inidoneidade, declaração de não empregar menores e declaração negativa de doação eleitoral. Com **prazo de 5 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar desta publicação, sob pena da aplicação de penalidades pertinentes.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA notifica a empresa MEGASUL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 13.334.498/0001-70, a apresentar as seguintes comprovações de sua regularidade fiscal: certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, certificado de regularidade do FGTS, certidão de situação fiscal da fazenda estadual, declaração de não inidoneidade, declaração de não empregar menores e declaração negativa de doação eleitoral. Com **prazo de 5 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar desta publicação, sob pena da aplicação de penalidades pertinentes.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
698/2019	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	12360828/0001-30	3058/2019	R\$ 634,50	PE151/2018	013/2019	18.18.000000669-9

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6822/2019	ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3089/2019	R\$ 22.178,75	PE055/2019	116/2019	19.18.000000328-8
6823/2019	ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3164/2019	R\$ 4.135,98	PE055/2019	116/2019	19.18.000000328-8
6824/2019	ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3292/2019	R\$ 6.269,13	PE055/2019	116/2019	19.18.000000328-8
6826/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.695.872/0001-57	3150/2019	R\$ 640,00	PE139/2018	169/2018	18.18.000000603-6
6832/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	3291/2019	R\$ 2.561,46	PE063/2019	118/2019	19.18.000000299-0
6834/2019	TRANSRIO CAM,ÔNIBUS,MÁQ, MOT LTDA	11.726.521/0005-70	3088/2019	R\$ 12.808,68	INEX07/2018	770/2018	18.18.000000188-3
6835/2019	TRANSRIO CAM,ÔNIBUS,MÁQ,MOT LTDA	11.726.521/0005-70	3177/2019	R\$ 10.022,60	INEX07/2018	770/2018	18.18.000000188-3
6839/2019	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3129/2019	R\$ 105,00	PE070/2018	135/2018	18.18.000000338-0

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

LEILÃO ELETRÔNICO 002/2019 PROCESSO 19.18.000000533-7

OBJETO: Venda de sucatas de veículos e metais mistos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/10/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2019

PROCESSO: 19.18.000000323-7

OBJETO: Aquisição de material de escritório

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

VIGÊNCIA: 09/09/2019 à 24/09/2019

CONTRATO: 128/2019

ORDEM DE COMPRA: 3340

CONTRATADO: Eduardo Rita Bem - EPP

VALOR ESTIMADO: R\$3.145,20

CONTRATO: 129/2019

ORDEM DE COMPRA: 3341

CONTRATADO: Gabriela Torres Rauber - EPP

VALOR ESTIMADO: R\$359,64

CONTRATO: 130/2019

ORDEM DE COMPRA: 3342

CONTRATADO: M. F. Machado Soares

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.182,04

CONTRATO: 131/2019

ORDEM DE COMPRA: 3343

CONTRATADO: Muriel A. Blau & Cia. Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$9.740,64

Porto Alegre, 8 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 81/2019

PROCESSO: 19.18.000000.393-8

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis

CONTRATO: 143/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Giovani Coelho de Souza ME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.162,80

VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 23/09/2020

Porto Alegre, 8 de outubro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2019

PROCESSO: 19.18.000000.390-3

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reprocessamento de módulos eletrônicos.

CONTRATO: 141/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Mgtech Eletrônica Embarcada Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 17/09/2020

Porto Alegre, 8 de outubro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 66/2019

PROCESSO: 19.18.000000.348-2

OBJETO: Aquisição parcelada de detergente desengordurante para ônibus

CONTRATO: 137/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Proquill Produtos Químico de Limpeza Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$31.800,00

VIGÊNCIA: 13/09/2019 à 12/09/2020

Porto Alegre, 8 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 76/2019

PROCESSO: 19.18.000000.389-0

OBJETO: Aquisição parcelada de câmara de ar para pneu

CONTRATO: 142/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Giovani Coelho de Souza ME.

VALOR ESTIMADO: R\$5.160,00
VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 23/09/2020

Porto Alegre, 8 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2019
PROCESSO: 19.18.000000347-4
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 12/09/2020

CONTRATO: 133/2019
CONTRATADO: Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda ME
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.456,60

CONTRATO: 134/2019
CONTRATADO: Gabriel Fries Guimarães - ME
VALOR ESTIMADO: R\$ 64.080,00

CONTRATO: 135/2019
CONTRATADO: Poa Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda ME
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.529,08

CONTRATO: 136/2019
CONTRATADO: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.414,00

Porto Alegre, 8 de outubro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo SEI nº 19.16.000043475-6, e em razão do descumprimento das alíneas "h", "j" e "p", do item 2 da Cláusula Oitava do Contrato 06/2019, APLICA A PENALIDADE DE MULTA, à empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, no valor de R\$27.419,57 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Deve se manifestar a empresa fornecedora, apresentando suas razões com as justificativas cabíveis, em nível de Recurso Administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Julgamento de Defesa Prévia. A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa conforme o instrumento editalício.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: Cotação de Preço para Dispensa de Licitação 20/2019.
PROCESSO: 19.16.000042665-6.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
OBJETO: Aquisição de quadro disjuntor de sobrepor, metálico, trifásico, capacidade de 225 A por barra,

conforme quantitativos e especificação técnica discriminados no Termo.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação torna público que a Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação em epígrafe foi declarada como deserta devido a não apresentação de propostas ao certame.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Operador de Dispensa

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000048654-6.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Enor Transportes Eireli.

OBJETO: Prorrogação Contrato nº 68754 de locação de veículo com motorista legalmente habilitado para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

VEÍCULO: VW – NOVO VOYAGE - TL MBV – 104 CV

PRAZO: 12 meses, de 07/10/2019 a 06/10/2020.

VALOR: R\$ 5.659,00 mensais.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666, e suas alterações.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248